

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL,
ANO BASE 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 09 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a audiência pública da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil de Piên, a qual será realizada no dia 24 de abril de 2025, com início às 13:30 horas, na sede da mesma, sito à Rua Espírito Santo, 120, Centro, Piên-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Piên, 09 de abril de 2025.

JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL,
ANO BASE 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 09 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a audiência pública da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil de Piên, a qual será realizada no dia 24 de abril de 2025, com início às 13:30 horas, na sede da mesma, sito à Rua Espírito Santo, 120, Centro, Piên-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 09 de abril de 2025.

JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:6435AF8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2025. Edição 3254

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>